



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 895/2018.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba
no valor de R\$ 100.435,64”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 644/2018 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 644/18 em seu artigo 3º, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

02.09.01 – Departamento de Construção e Manutenção – Obras

609 - 4.4.90.51.00 – 02.100.46

15.451.0011.1.010 – Obras e Instalações – Recape CDHU “A” R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 644/18 em seu artigo 3º, um crédito suplementar no valor de R\$ 435,64 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

02.09.01 – Departamento de Construção e Manutenção – Obras

610 - 4.4.90.51.00 – 01.100.46

15.451.0011.1.015 – Obras e Instalações – Recape CDHU “A” R\$ 435,64

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

02.10.01 – Departamento de Construção e Manutenção – Obras

224 - 4.4.90.51.00 – 01.110.00

15.451.0011.2.036 – Obras e Instalações R\$ 435,64

PREFEITURA
Decreto nº _____
Publicado
Prefeitura
Canitar, ____



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264 517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 12 de Abril de 2018.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Decreto registrado nesta Secretaria sob

nº 895, fls. 29, Livro nº 02.

Publicado por afixação na Câmara e
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 12 / 04 / 18.